



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO nº 209, de 01 de Setembro de 2.021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 02/09/21, Edição nº 2055

Assinatura

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras descritas neste instrumento, localizada na zona rural e urbana do Município de Assaí -PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

### DECRETA

**Art. 1º** - A Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme mapa, memorial descritivo, ART, matrículas anexos, integrantes do presente, as áreas de terras individualizadas nos incisos abaixo, cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram - se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, devendo ser observada uma Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com 434,87 m<sup>2</sup> e ainda, sobre as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**I. Área: 1.470,39m<sup>2</sup> - Servidão de passagem**

**Proprietário:** THIAGO LEONI PAES e LEANDRO LEONI PAES ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte da área de terras com 73.568,00m<sup>2</sup> situado no Lote 132-A-B-C localizado no Município de Assaí -PR, matrícula 4.859 do CRI de Assaí-PR.

**DESCRIÇÃO:** "Inicia a descrição deste perímetro no vértice 1, com coordenadas geográficas, latitude 23°23'37,68224" Sul e longitude 50°50'52,44831" Oeste, e coordenadas planas retangulares N=7.412.877,343 metros e E=515.541,632 metros, situado no limite das confrontações das terras de Thiago Leoni Paes e Leandro Leoni Paes (Matrícula nº 4.859) e o Município de Assaí (Matrícula nº 2.852); deste, segue por linhas secas, confrontando com o Município de Assaí (Matrícula nº 2.852), com os seguintes azimutes e distâncias: 123°17'52" e 3,02 metros, até o vértice 2, com coordenada plana de N=7.412.875,685 metros e E=515.544,156 metros, 147°52'12" e 3,13 metros, até o vértice 3, com coordenada plana de N=7.412.873,037 metros e E=515.545,820 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Thiago Leoni Paes e Leandro Leoni Paes (Matrícula nº 4.859), com os seguintes azimutes e distâncias: 223°12'49" e 16,04 metros, até o vértice **4**, com coordenada plana de N=7.412.861,344 metros e E=515.534,834 metros, 254°57'06" e 98,93 metros, até o vértice **5**, com coordenada plana de N=7.412.835,659 metros e E=515.439,299 metros, 245°30'49" e 71,43 metros, até o vértice **6**, com coordenada plana de N=7.412.806,051 metros e E=515.374,289 metros, 222°34'30" e 28,60 metros, até o vértice **7**, com coordenada plana de N=7.412.784,988 metros e E=515.354,938 metros, 204°11'09" e 28,72 metros, até o vértice **8**, com coordenada plana de N=7.412.758,787 metros e E=515.343,170 metros; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia PR 090, com azimute de 296°05'47" e distância de 6,00 metros, até o vértice **108**, com coordenada plana de N=7.412.761,452 metros e E=515.337,790 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Thiago Leoni Paes e Leandro Leoni Paes (Matrícula nº 4.859), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°11'09" e 29,47 metros, até o vértice **109**, com coordenada plana de N=7.412.788,332 metros e E=515.349,862 metros, 42°34'30" e 30,79 metros, até o vértice **110**, com coordenada plana de N=7.412.811,007 metros e E=515.370,695 metros, 65°30'49" e 73,15 metros, até o vértice **111**, com coordenada plana de N=7.412.841,325 metros e E=515.437,263 metros, 74°57'06" e 97,72 metros, até o vértice **112**, com coordenada plana de N=7.412.866,696 metros e E=515.531,630 metros, 43°12'49" e 14,61 metros, até o vértice **1**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. **OBS: Dentro da área acima descrita, existe uma Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com 510,64 m².** (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrimensor Ricardo Manente Milanez, CREA 64.118-1/SC ART:1720202110951)".

## **II. Área: 1.085,42m² - Servidão de passagem**

**Proprietário:** YOSHITSUGU KOURA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte da área de terras com 44.044,00m² situado no Lote 132-A-B-C da Seção Central localizado no Município de Assaí -PR, matrícula 4.973 do CRI de Assaí-PR.

**DESCRIÇÃO:** "Inicia a descrição deste perímetro no vértice **9**, com coordenadas geográficas, latitude 23°23'41,88429" Sul e longitude 50°50'59,60101" Oeste, e coordenadas planas retangulares N=7.412.748,336 metros e E=515.338,476 metros, situado no limite das confrontações com a faixa de domínio da Rodovia PR 090 e terras de Yoshitsugu Koura (Matrícula nº 4.973); deste, segue com linhas secas, confrontando com terras de Yoshitsugu Koura (Matrícula nº 4.973), com os seguintes azimutes e distâncias: 204°11'09" e 20,02 metros, até o vértice **10**, com coordenada plana de N=7.412.730,072 metros e E=515.330,274 metros, 243°18'35" e 20,55 metros, até o vértice **11**, com coordenada plana de N=7.412.720,841 metros e E=515.311,912 metros, 222°01'45" e 77,96 metros, até o vértice **12**, com coordenada plana de N=7.412.662,929 metros e E=515.259,714 metros, 234°30'03" e 64,45 metros, até o vértice **13**, com coordenada plana de N=7.412.625,505 metros e E=515.207,246 metros, 187°27'46" e 3,70 metros, até o vértice **14**, com coordenada plana de N=7.412.621,837 metros e E=515.206,766 metros; deste, segue cruzando a Estrada



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Municipal, com azimute de  $354^{\circ}33'38''$  e distância de 10,06 metros, até o vértice **103**, com coordenada plana de  $N=7.412.631,852$  metros e  $E=515.205,812$  metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Yoshitsugu Koura (Matrícula nº 4.973), com os seguintes azimutes e distâncias:  $54^{\circ}30'03''$  e 61,28 metros, até o vértice **104**, com coordenada plana de  $N=7.412.667,437$  metros e  $E=515.255,702$  metros,  $42^{\circ}02'09''$  e 78,46 metros, até o vértice **105**, com coordenada plana de  $N=7.412.725,709$  metros e  $E=515.308,236$  metros,  $63^{\circ}18'35''$  e 19,52 metros, até o vértice **106**, com coordenada plana de  $N=7.412.734,476$  metros e  $E=515.325,674$  metros,  $24^{\circ}11'09''$  e 18,17 metros, até o vértice **107**, com coordenada plana de  $N=7.412.751,049$  metros e  $E=515.333,118$  metros; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia PR 090, com azimute de  $117^{\circ}05'06''$  e distância de 6,01 metros, até o vértice **9**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrimensor Ricardo Manente Milanez, CREA 64.118-1/SC ART:1720202110951)".

### III. Área: 1.001,41m<sup>2</sup> - Servidão de passagem

**Proprietário:** SEVERINO FELIX PESSOA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte da área de terras com 2.351,00m<sup>2</sup> situado no Lote 64-B da Seção Central localizado no Município de Assaí -PR, transcrição 14.336 do CRI de Assaí-PR.

**DESCRIÇÃO:** "Inicia a descrição deste perímetro no vértice **16**, com coordenadas geográficas, latitude  $23^{\circ}23'46,65614''$  Sul e longitude  $50^{\circ}51'04,77652''$  Oeste, e coordenadas planas retangulares  $N=7.412.601,746$  metros e  $E=515.191,426$  metros, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite das confrontações das terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.336); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.336), com os seguintes azimutes e distâncias:  $207^{\circ}24'44''$  e 66,30 metros, até o vértice **17**, com coordenada plana de  $N=7.412.542,890$  metros e  $E=515.160,902$  metros,  $242^{\circ}25'02''$  e 40,89 metros, até o vértice **18**, com coordenada plana de  $N=7.412.523,959$  metros e  $E=515.124,663$  metros,  $230^{\circ}06'40''$  e 39,51 metros, até o vértice **19**, com coordenada plana de  $N=7.412.498,620$  metros e  $E=515.094,346$  metros,  $223^{\circ}55'19''$  e 15,71 metros, até o vértice **20**, com coordenada plana de  $N=7.412.487,303$  metros e  $E=515.083,448$  metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.334), com azimute de  $282^{\circ}11'00''$  e distância de 7,06 metros, até o vértice **95**, com coordenada plana de  $N=7.412.488,792$  metros e  $E=515.076,551$  metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.336), com os seguintes azimutes e distâncias:  $43^{\circ}55'19''$  e 19,75 metros, até o vértice **96**, com coordenada plana de  $N=7.412.503,016$  metros e  $E=515.090,250$  metros,  $50^{\circ}06'40''$  e 40,48 metros, até o vértice **97**, com coordenada plana de  $N=7.412.528,977$  metros e  $E=515.121,311$  metros,  $62^{\circ}25'02''$  e 39,64 metros, até o vértice **98**, com coordenada plana de  $N=7.412.547,332$  metros e  $E=515.156,446$  metros,  $27^{\circ}24'44''$  e 66,37 metros, até o vértice **99**, com coordenada plana de  $N=7.412.606,254$  metros e  $E=515.187,004$  metros,  $63^{\circ}42'10''$  e 5,58 metros, até o vértice **100**, com coordenada plana de  $N=7.412.608,725$  metros e  $E=515.192,004$  metros; deste, segue pela faixa de domínio



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

da Estrada Municipal, com azimute de 181°39'33" e distância de 6,79 metros, até o vértice **16**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrimensor Ricardo Manente Milanez, CREA 64.118-1/SC ART:1720202110951)".

#### IV. Área: 8.205,89m<sup>2</sup> - Servidão de passagem

**Proprietário:** SEVERINO FELIX PESSOA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte da área de terras com 227.480,00m<sup>2</sup> situado nos Lotes 133 e 158-C-L-2 da Seção Central localizado no Município de Assaí -PR, transcrição 14.334 do CRI de Assaí-PR.

**DESCRIÇÃO:** "Inicia a descrição deste perímetro no vértice **20**, com coordenadas geográficas, latitude 23°23'50,38127" Sul e longitude 50°51'08,57665" Oeste, e coordenadas planas retangulares N=7.412.487,303 metros e E=515.083,448 metros, situado no limite das confrontações das terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.336 e Transcrição nº 14.334); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.334), com os seguintes azimutes e distâncias: 223°55'19" e 4,45 metros, até o vértice **21**, com coordenada plana de N=7.412.484,096 metros e E=515.080,359 metros, 238°01'15" e 20,33 metros, até o vértice **22**, com coordenada plana de N=7.412.473,331 metros e E=515.063,117 metros, 233°09'49" e 59,57 metros, até o vértice **23**, com coordenada plana de N=7.412.437,614 metros e E=515.015,436 metros, 222°59'57" e 22,47 metros, até o vértice **24**, com coordenada plana de N=7.412.421,180 metros e E=515.000,112 metros, 259°18'59" e 20,20 metros, até o vértice **25**, com coordenada plana de N=7.412.417,435 metros e E=514.980,261 metros, 227°19'00" e 78,47 metros, até o vértice **26**, com coordenada plana de N=7.412.364,234 metros e E=514.922,575 metros, 203°37'10" e 18,81 metros, até o vértice **27**, com coordenada plana de N=7.412.347,004 metros e E=514.915,040 metros, 181°00'59" e 59,18 metros, até o vértice **28**, com coordenada plana de N=7.412.287,829 metros e E=514.913,990 metros, 173°13'47" e 59,68 metros, até o vértice **29**, com coordenada plana de N=7.412.228,568 metros e E=514.921,025 metros, 163°16'16" e 19,60 metros, até o vértice **30**, com coordenada plana de N=7.412.209,797 metros e E=514.926,667 metros, 157°12'10" e 59,03 metros, até o vértice **31**, com coordenada plana de N=7.412.155,378 metros e E=514.949,540 metros, 134°39'33" e 40,02 metros, até o vértice **32**, com coordenada plana de N=7.412.127,248 metros e E=514.978,006 metros, 163°57'10" e 21,76 metros, até o vértice **33**, com coordenada plana de N=7.412.106,336 metros e E=514.984,021 metros, 199°56'29" e 21,20 metros, até o vértice **34**, com coordenada plana de N=7.412.086,407 metros e E=514.976,791 metros, 218°49'15" e 21,19 metros, até o vértice **35**, com coordenada plana de N=7.412.069,897 metros e E=514.963,507 metros, 215°01'52" e 39,67 metros, até o vértice **36**, com coordenada plana de N=7.412.037,409 metros e E=514.940,733 metros, 204°12'58" e 20,04 metros, até o vértice **37**, com coordenada plana de N=7.412.019,135 metros e E=514.932,514 metros, 213°32'38" e 80,85 metros, até o vértice **38**, com coordenada plana de N=7.411.951,753 metros e E=514.887,840 metros, 227°44'53" e 80,18 metros, até o vértice **39**, com coordenada plana de



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

N=7.411.897,840 metros e E=514.828,490 metros, 210°59'30" e 20,20 metros, até o vértice **40**, com coordenada plana de N=7.411.880,525 metros e E=514.818,090 metros, 233°05'19" e 101,09 metros, até o vértice **41**, com coordenada plana de N=7.411.819,814 metros e E=514.737,264 metros, 241°41'05" e 39,50 metros, até o vértice **42**, com coordenada plana de N=7.411.801,080 metros e E=514.702,493 metros, 243°22'11" e 41,48 metros, até o vértice **43**, com coordenada plana de N=7.411.782,489 metros e E=514.665,417 metros, 263°26'40" e 40,03 metros, até o vértice **44**, com coordenada plana de N=7.411.777,919 metros e E=514.625,650 metros, 244°17'47" e 59,76 metros, até o vértice **45**, com coordenada plana de N=7.411.751,998 metros e E=514.571,799 metros, 254°36'58" e 40,64 metros, até o vértice **46**, com coordenada plana de N=7.411.741,218 metros e E=514.532,617 metros, 267°11'45" e 79,96 metros, até o vértice **47**, com coordenada plana de N=7.411.737,306 metros e E=514.452,755 metros, 251°05'37" e 119,49 metros, até o vértice **48**, com coordenada plana de N=7.411.698,590 metros e E=514.339,715 metros, 237°49'51" e 39,95 metros, até o vértice **49**, com coordenada plana de N=7.411.677,319 metros e E=514.305,897 metros, 251°37'33" e 20,52 metros, até o vértice **50**, com coordenada plana de N=7.411.670,850 metros e E=514.286,421 metros, 257°30'17" e 15,04 metros, até o vértice **51**, com coordenada plana de N=7.411.667,596 metros e E=514.271,735 metros, 253°18'22" e 6,41 metros, até o vértice **52**, com coordenada plana de N=7.411.665,754 metros e E=514.265,593 metros; deste, segue pela margem direita do Córrego Carnaval, à jusante, confrontando com terras de Wanderley Aparecido Barbosa (Matrícula nº 1.140), com azimute de 334°24'00" e distância de 6,09 metros, até o vértice **64**, com coordenada plana de N=7.411.671,208 metros e E=514.262,895 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.334), com os seguintes azimute e distâncias: 73°18'22" e 7,65 metros, até o vértice **65**, com coordenada plana de N=7.411.673,406 metros e E=514.270,223 metros, 77°30'17" e 14,95 metros, até o vértice **66**, com coordenada plana de N=7.411.676,642 metros e E=514.284,823 metros, 71°37'33" e 19,49 metros, até o vértice **67**, com coordenada plana de N=7.411.682,785 metros e E=514.303,317 metros, 57°49'51" e 39,90 metros, até o vértice **68**, com coordenada plana de N=7.411.704,028 metros e E=514.337,091 metros, 71°05'34" e 121,07 metros, até o vértice **69**, com coordenada plana de N=7.411.743,258 metros e E=514.451,625 metros, 87°11'45" e 80,13 metros, até o vértice **70**, com coordenada plana de N=7.411.747,178 metros e E=514.531,663 metros, 74°36'58" e 39,43 metros, até o vértice **71**, com coordenada plana de N=7.411.757,640 metros e E=514.569,685 metros, 64°17'47" e 60,24 metros, até o vértice **72**, com coordenada plana de N=7.411.783,765 metros e E=514.623,960 metros, 83°26'40" e ,98 metros, até o vértice **73**, com coordenada plana de N=7.411.788,329 metros e E=514.663,677 metros, 63°22'11" e 40,36 metros, até o vértice **74**, com coordenada plana de N=7.411.806,420 metros e E=514.699,757 metros, 61°41'27" e 38,89 metros, até o vértice **75**, com coordenada plana de N=7.411.824,862 metros e E=514.733,994 metros, 53°05'19" e 99,50 metros, até o vértice **76**, com coordenada plana de N=7.411.884,619 metros e E=514.813,550 metros, 30°59'30" e 19,91 metros, até o vértice **77**, com coordenada plana de N=7.411.901,686 metros e E=514.823,802 metros, 47°44'53" e 80,32 metros, até o vértice **78**, com coordenada plana de N=7.411.955,691 metros e E=514.883,252



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

metros, 33°32'38" e 79,61 metros, até o vértice **79**, com coordenada plana de N=7.412.022,043 metros e E=514.927,242 metros, 24°12'58" e 20,12 metros, até o vértice **80**, com coordenada plana de N=7.412.040,389 metros e E=514.935,493 metros, 35°01'52" e 40,44 metros, até o vértice **81**, com coordenada plana de N=7.412.073,503 metros e E=514.958,707 metros, 38°49'15" e 20,39 metros, até o vértice **82**, com coordenada plana de N=7.412.089,391 metros e E=514.971,491 metros, 19°56'29" e 18,25 metros, até o vértice **83**, com coordenada plana de N=7.412.106,550 metros e E=514.977,717 metros, 343°57'10" e 18,24 metros, até o vértice **84**, com coordenada plana de N=7.412.124,082 metros e E=514.972,674 metros, 314°39'33" e 39,65 metros, até o vértice **85**, com coordenada plana de N=7.412.151,950 metros e E=514.944,472 metros, 337°12'10" e 60,54 metros, até o vértice **86**, com coordenada plana de N=7.412.207,765 metros e E=514.921,013 metros, 343°16'16" e 20,44 metros, até o vértice **87**, com coordenada plana de N=7.412.227,342 metros e E=514.915,129 metros, 353°13'47" e 60,61 metros, até o vértice **88**, com coordenada plana de N=7.412.287,527 metros e E=514.907,984 metros, 1°00'59" e 60,79 metros, até o vértice **89**, com coordenada plana de N=7.412.348,310 metros e E=514.909,062 metros, 23°37'10" e 21,26 metros, até o vértice **90**, com coordenada plana de N=7.412.367,792 metros e E=514.917,581 metros, 47°19'00" e 81,45 metros, até o vértice **91**, com coordenada plana de N=7.412.423,013 metros e E=514.977,459 metros, 79°18'59" e 19,95 metros, até o vértice **92**, com coordenada plana de N=7.412.426,712 metros e E=514.997,066 metros, 42°59'57" e 21,04 metros, até o vértice **93**, com coordenada plana de N=7.412.442,096 metros e E=515.011,412 metros, 53°09'49" e 60,36 metros, até o vértice **94**, com coordenada plana de N=7.412.478,285 metros e E=515.059,723 metros, 58°01'15" e 19,84 metros, até o vértice **95**, com coordenada plana de N=7.412.488,792 metros e E=515.076,551 metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.336), com azimute de 102°11'00" e distância de 7,06 metros, até o vértice **20**, vértice inicial da descrição deste perímetro".

## V. Área: 818,54m<sup>2</sup> - Servidão de passagem

**Proprietário:** WANDERLEY APARECIDO BARBOSA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte da área de terras com 12,87 alqueires paulista situado nos Lotes 157-A, 158-A-1 E 158-8 localizado no Município de Assaí -PR, matrícula 1.140 do CRI de Assaí-PR.

**DESCRIÇÃO:** "Inicia a descrição deste perímetro no vértice **52**, com coordenadas geográficas, latitude 23°24'17,12343" Sul e longitude 50°51'37,36340" Oeste, e coordenadas planas retangulares N=7.411.665,754 metros e E=514.265,593 metros, situado no limite das confrontações das terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.334) e Wanderley Aparecido Barbosa (Matrícula nº 1.140); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Wanderley Aparecido Barbosa (Matrícula nº 1.140), com os seguintes azimutes e distâncias: 253°18'22" e 7,81 metros, até o vértice **53**, com coordenada plana de N=7.411.663,511 metros e E=514.258,116 metros, 249°11'48" e 23,20 metros, até o vértice **54**, com coordenada plana de N=7.411.655,272 metros e E=514.236,430 metros, 319°35'03" e 33,96 metros, até o vértice **55**, com coordenada plana de N=7.411.681,129 metros e E=514.214,411



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

metros, 292°51'03" e 70,76 metros, até o vértice **56**, com coordenada plana de N=7.411.708,606 metros e E=514.149,209 metros, 311°01'12" e 2,69 metros, até o vértice **57**, com coordenada plana de N=7.411.710,371 metros e E=514.147,179 metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Vanderlei Gonçalves, Valdeci Tomiya, Vera Eunice Barbosa Gonçalves, Celia Cristina Gonçalves Alves, Angélica Gonçalves, Carina Gonçalves, Nilda Gonçalves Matsubara, Nilva Gonçalves Rosa, Miriam Terezinha de Oliveira Santos e Maurício Clemente da Silva (Matrícula nº 7.475), com azimute de 357°38'54" e distância de 4,64 metros, até o vértice **58**, com coordenada plana de N=7.411.715,007 metros e E=514.146,989 metros; deste, segue pela margem esquerda do Ribeirão Peroba, à montante, com azimute de 64°57'52" e distância de 2,87 metros, até o vértice **59**, com coordenada plana de N=7.411.716,224 metros e E=514.149,594 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Wanderley Aparecido Barbosa (Matrícula nº 1.140), com os seguintes azimutes e distâncias: 131°01'12" e 3,75 metros, até o vértice **60**, com coordenada plana de N=7.411.713,762 metros e E=514.152,423 metros, 112°51'03" e 71,22 metros, até o vértice **61**, com coordenada plana de N=7.411.686,105 metros e E=514.218,055 metros, 139°35'03" e 31,16 metros, até o vértice **62**, com coordenada plana de N=7.411.662,384 metros e E=514.238,254 metros, 69°11'48" e 19,18 metros, até o vértice **63**, com coordenada plana de N=7.411.669,197 metros e E=514.256,186 metros, 73°18'22" e 7,00 metros, até o vértice **64**, com coordenada plana de N=7.411.671,208 metros e E=514.262,895 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Severino Felix Pessoa (Transcrição nº 14.334), com os seguintes azimute e distâncias: 154°24'00" e 6,09 metros, até o vértice **52**, vértice inicial da descrição deste perímetro".

**Art. 2º** – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Assaí -PR.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando - lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da Servidão de Passagem e Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
01 DE SETEMBRO DE 2021.



**Michel Ângelo Bomtempo**  
**Prefeito Municipal**